

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 5ª REGIÃO

PORTARIA Nº 117/2024, DE 27 DE MAIO DE 2024

A DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei no 5.766, de 20 de dezembro de 1971, com fulcro no Regimento Interno e conforme deliberado na 590ª Reunião da Diretoria Executiva, realizada no dia 22 de maio de 2024,

RESOLVE:

Artigo 1º - Destituir, como representante na condição de ouvinte no Conselho Estadual para Política de Integração da Pessoa com Deficiência do Rio de Janeiro (CEPDE RJ), a psicóloga Viviane do Espírito Santo dos Santos, CRP05/37973.

Artigo 2º - Destituir, como membro da Comissão Regional de Psicologia e Políticas Públicas - Controle Social, a psicóloga Viviane do Espírito Santo dos Santos, CRP05/37973.

Artigo 3º - Instituir, como membro da Comissão Regional de Psicologia e Políticas Públicas - Controle Social, o psicólogo Carlos Henrique Correia Medeiros CRP 05/58948 e a psicóloga Michelly Xavier Nunes Mirailh, CRP05/40328.

Artigo 4º - Instituir, como representante suplente do CRP-RJ no Conselho Municipal de Saúde de Duque de Caxias, o psicólogo Carlos Henrique Correia Medeiros, CRP05/58948.

Artigo 5º - Instituir, como representante na condição de ouvinte no Conselho Estadual para Política de Integração da Pessoa com Deficiência do Rio de Janeiro (CEPDE RJ), a psicóloga Michelly Xavier Nunes Mirailh, CRP05/40328.

Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, para aprovação *ad referendum* na próxima Reunião Plenária Ordinária.

Artigo 7º - Esta Portaria tem validade até 27 de setembro de 2025.

CÉU SILVA CAVALCANTI**CONSELHEIRA PRESIDENTE****JULIA HORTA NASSER****CONSELHEIRA SECRETÁRIA**

Documento assinado eletronicamente por **Julia Horta Nasser, Conselheira(o) Secretária(o)**, em 27/05/2024, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Céu Cavalcanti, Conselheira(o) Presidente**, em 27/05/2024, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1601686** e o código CRC **841C68D2**.

Referência: Processo nº 570500170.000087/2024-52

SEI nº 1601686